

## Despacho

## N.º 74/P/2021

**Sumário:** Propinas a aplicar no ano letivo de 2021/2022 aos cursos conferentes de grau- Plano de pagamentos - Correção

Tendo-se detetado uma incorreção no Despacho n.º 58/P/2021, de 28 de junho, no uso de competência própria revogo referido Despacho n.º 58/P/2021e procede-se à republicação do plano de pagamentos da propina que, de acordo com a legislação em vigor, poderá ser paga de uma só vez no ato da matrícula/inscrição ou em 10 prestações, todas do ano letivo a que digam respeito, sendo:

	Tempo integral			Estudantes		Tempo Parcial (2)		
	1º Ciclo (Licenciatura)	2º Ciclo (Mestrado)	Mestrado Eng. Biomedica (1)	internacionais (licenciatura e mestrado)	CPLP (licenciatura e mestrado)	1º Ciclo (Licenciatura)	2º Ciclo (Mestrado)	Mestrado Eng. Biomedica (1)
Valor da Propina anual	697 €	1.063 €	1.500 €	6.100 €	3.050 €	418 €	638 €	900 €
Taxa de inscrição e Seguro escolar, No ato da matricula/inscrição	60,00 €	60,00 €	60,00 €	60,00 €	60,00€	60,00€	60,00€	60,00 €
1º prestação, No ato da matricula/inscrição	87,50€	133,00€	187,50€	762,50€	381,25€	52,30€	79,75 €	112,50€
2ª prestação, até 31/10/ 2021	87,50 €	133,00€	187,50€	762,50€	381,25€	52,30€	79,75 €	112,50€
3ª prestação, até 30/11/2021	87,50 €	133,00€	187,50€	762,50€	381,25€	52,30€	79,75 €	112,50€
4ª prestação, até 31/12/2021	87,50 €	133,00€	187,50€	762,50€	381,25€	52,30€	79,75 €	112,50€
5ª prestação, até 31/01/2022	57,85 €	88,50€	125,00€	508,50€	254,25 €	34,85 €	53,50€	75,00 €
6ª prestação, até 28/02/2022	57,85 €	88,50€	125,00€	508,50€	254,25€	34,85 €	53,50€	75,00€
7ª prestação, até 31/03/2022	57,85 €	88,50€	125,00€	508,50€	254,25€	34,85 €	53,50€	75,00€
8ª prestação, até 30/04/2022	57,85 €	88,50€	125,00€	508,50€	254,25€	34,85 €	53,50€	75,00 €
9ª prestação, até 31/05/2022	57,85 €	88,50€	125,00€	508,50€	254,25€	34,85 €	53,50€	75,00€
10ª prestação, até 30/06/2022	57,75 €	88,50€	125,00€	507,50€	253,75€	34,55€	51,50€	75,00 €

- (1) No seguimento do acordo estabelecido com a Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Lisboa, ESTeSL, para o funcionamento dos ciclos de estudo.
- (2) No uso de competência própria, conferida pelo art.º 26º dos Estatutos do ISEL, anexos ao Despacho nº 5452/2021, de 31 de maio, o regime de Tempo Parcial é efetuado por livre escolha do estudante no ato de matrícula/inscrição. Os estudantes que optarem por este regime apenas poderão inscrever-se a um máximo de 30 ECT's por ano letivo. No mesmo ano letivo só é permitida a alteração do Regime de Tempo Parcial para o Regime de Tempo Integral e viceversa até ao dia 30/11/2021.



Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 3.º do Regulamento, prazos e procedimentos a adotar no pagamento de propinas do IPL, anexo do Despacho n.º 10079/2017, de 21 de novembro de 2017, todas as taxas de propina acima referidas são devidas, pelo estudante no ato de matrícula/inscrição, passando a constituir divida após a data de matrícula/inscrição. Refira-se que embora exista a possibilidade de pagamento das taxas de propinas de acordo com os planos de pagamentos acima referidos, a propina é devida e vence na totalidade no ato de matrícula/inscrição.

Redução do valor da propina de reinscrição no 2º ano dos cursos do 2º ciclo para efeitos de conclusão da Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio

Nos termos do artigo 6.º do Regulamento - Prazos e Procedimentos a adotar no pagamento de propinas, publicado através do Despacho n.º 5111/2020, no Diário da República 2ª série n.º 84 de 29 de abril, o valor da propina que é devido aos estudantes que se reinscrevam no 2º ano dos cursos de 2º ciclo apenas para conclusão do curso, através da finalização da Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio e que possuam regularizada toda a situação anterior relativamente ao pagamento de propinas, é reduzido em 50% do valor da propina estipulada em 2 não podendo a propina ser inferior ao mínimo legal.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 20 de setembro de 2021